



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e Lei nº 5.662 de 21/08/2025
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e pela Lei 5.662 de 21/08/2025 em reunião de 15 de outubro de 2025, e

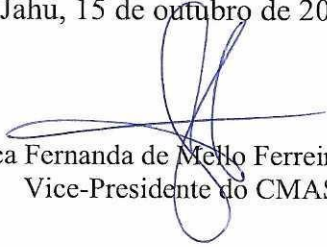
Considerando:

A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social para o ano de 2026.

Jahu, 15 de outubro de 2025


Jessica Fernanda de Mello Ferreira Neves
Vice-Presidente do CMAS

